



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.713, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.430,00 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais) junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, nas seguintes rubricas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.04 – UNIDADE DE ESPORTES

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Programa de Governo: 0248 – Desenvolvimento do Esporte

2.430 – Manter Espaços de Esporte e Lazer

4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.030,00

4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 400,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.02 – UNIDADE DE CULTURA

2.406 – Realização de Atividades Culturais, Premiações Culturais, Artísticas e

Outras

3.3.90. 39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1459)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 29 de outubro de 2014.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”